



Mário
Campos

PREFEITURA MUNICIPAL

Trabalhando a cidade para um futuro sustentável

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2019, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 028/2019.

O **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 01.612.508/0001-03, com sede a Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, na Cidade de Mário Campos/MG, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade Nº. MG-6.615.856, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. nº. 041.318.916-38 e a empresa **LABORATÓRIO SOUZA AGUIAR LTDA**, com Sede à Avenida Governador Valadares, nº. 531, Bairro Centro, Betim/MG, inscrita no CNPJ nº: 19.133.818/0001-00, representada por seu representante legal, Sr. **GUIARONE TEÓFILO DE AGUIAR**, inscrito no CPF nº.328.014.246-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o **Contrato nº016/2019** terá seu término em **05/05/2020**.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a Renovação do prazo de vigência do referido Contrato com base na Lei Federal 8.666/93, sob a justificativa de que houve uma queda na quantidade de exames laboratoriais realizados, devido à pandemia do COVID19 (Corona vírus), e que existe saldo remanescente no Contrato.

Considerando que embora o Município ainda esteja em estado de calamidade pública em saúde devido à Pandemia de COVID19, é dever deste Município através de sua Secretaria Municipal de Saúde, garantir o atendimento satisfatório aos pacientes que a ela recorrem em momentos de enfermidade, sendo imprescindível que a prestação dos serviços não sofra solução em sua continuidade, uma vez que os exames laboratoriais, são extremamente importantes para o diagnóstico preciso de diversas enfermidades.

Resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº.016/2019**, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo **028/2019, Inexigibilidade de Licitação nº.001/2019 - Chamada Pública nº. 001/2019 para credenciamento** ficando alterada a seguinte cláusula do contrato original:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Mário Campos

(31) 3577-2006 | mariocampos.mg.gov.br
Av. Governador Magalhães Pinto, 320 | Centro - Mário Campos - MG


Anna Cláudia L. Cândido
OAB/MG 136.375





Mário
Campos
PREFEITURA MUNICIPAL

Trabalhando a cidade para um futuro sustentável

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato original:

Cláusula Quarta - do Prazo:

Em razão do disposto, o **Contrato nº 016/2019**, tem sua vigência prorrogada até **05/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato original.

E por estarem de acordo com as condições ajustadas neste termo aditivo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 05 de maio de 2020.

ELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

GUIARONE TEÓFILO DE AGUIAR
Laboratório Souza Aguiar Ltda
CONTRATADA